

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 744/2007 de 5 de Novembro de 2007

No âmbito de aplicação do Plano Global de Sanidade Animal e considerando as acções desenvolvidas de acordo com o Plano de Vigilância e Monitorização da Tuberculose Bovina, conducentes à salvaguarda da sanidade animal, saúde pública, e protecção da livre circulação de animais, podem ocorrer situações que prejudicam as explorações sem que tais factos possam ser imputados aos seus proprietários;

Considerando que tais situações, como a reacção suspeita à prova de tuberculina, determinam medidas sanitárias exigentes como a tuberculinização de todo o efectivo de origem, todas as explorações vizinhas do foco de origem e contíguas a parcelas ou blocos das explorações pertencentes aos proprietários onde foi identificado o caso.

Considerando que é de grande importância criar nos agricultores e no público em geral a confiança na aplicação das medidas tendentes a manter a Região com o estatuto de região indemne à tuberculose bovina, ressarcindo os primeiros dos eventuais prejuízos que daí possam advir;

Considerando, finalmente, que é de elementar justiça, para o bom desempenho das acções e dos respectivos trabalhos, ressarcir os proprietários dos respectivos prejuízos que tal situação acarreta;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do Plano Global de Sanidade Animal e do Estatuto de Região Indemne à Tuberculose Bovina, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuída aos seguintes agricultores as indemnizações no montante abaixo indicado:

João Carlos Pereira Jerónimo	3.000,00€
Rua Amaro Dias, Canada do Bento n.º 1 – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Luís Sousa Medeiros	12.750,00€
Rua Amaro Dias, Canada do Bento n.º 1 – Arrifes	
9500 Ponta Delgada – São Miguel	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

26 de Outubro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.